MATÉRIA DE APRECIAÇÃO

Processo: 23379.000598/2026-91
Setor Técnico Requisitante: Gerência de Administração

1. ASSUNTO

1.1. O presente processo refere-se à aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, de manutenção e materiais diversos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação das instalações físicas e dos equipamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG – Câmpus Luziânia, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, edição de 2025; Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação – IPPC/2023; Portaria nº 2.104/2022 – REITORIA/IFG; Instrução Normativa nº 01/2022 – PROAD/REITORIA; Resolução CONSUP/IFG nº 029, de 17 de outubro de 2016; Instrução Normativa SEGES/ME nº 8, de 23 de março de 2023; Lista de Verificação de Contratações Diretas da Advocacia-Geral da União – AGU, na versão aplicável à contratação.

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. A contratação faz-se necessária para assegurar a disponibilidade de materiais destinados à realização de reparos, substituições de componentes e intervenções de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas e nos equipamentos do IFG – Câmpus Luziânia, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas pela instituição.

3.2. O presente procedimento de contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG – Câmpus Luziânia, não se tratando de contratação compartilhada com outros câmpus ou unidades da instituição.

3.3. Os quantitativos estimados para os 65 (sessenta e cinco) itens foram definidos considerando as necessidades previstas de manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação das instalações físicas e dos equipamentos do Câmpus Luziânia, sendo considerados suficientes para o atendimento da demanda estimada no exercício financeiro de 2026, conforme justificativas constantes dos documentos de planejamento da contratação.

3.4. O fornecimento dos materiais ocorrerá em remessa única por fornecedor, conforme os itens e quantitativos adjudicados, não abrangendo serviços de instalação ou manutenção. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, em substituição ao Termo de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O valor estimado da contratação é de **R$ 43.427,77 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha de materiais, devendo corresponder ao valor consolidado da pesquisa de preços e dos demais documentos que instruem o processo.

3.6. A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Sistema de Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e de outras fontes admitidas pela legislação, observados os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A definição dos valores estimados deverá observar a análise crítica

dos preços coletados, a compatibilidade das especificações e a adequação das unidades de fornecimento.

3.7. A contratação possui natureza de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de instrução previstos no art. 72 da mesma Lei e demais normas aplicáveis.

(assinado eletronicamente)

Artur Meira Duarte
Setor Requisitante
Coordenador de Apoio Administrativo e Manutenção
IFG – Câmpus Luziânia

4. PROPOSTA

4.1. Instaurar procedimento de contratação direta, mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, de manutenção e materiais diversos, destinados ao atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação das instalações físicas e dos equipamentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG – Câmpus Luziânia.

4.2. Observar, na instrução e realização do procedimento, as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Instrução Normativa nº 01/2022 – PROAD/REITORIA, bem como das demais normas legais e institucionais aplicáveis.

4.3. Para fins de aferição dos limites legais aplicáveis à contratação direta por dispensa em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será observada a classificação dos materiais por classe do Sistema de Catalogação de Materiais – CATMAT, conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 8/2023.

4.3.1. Considerando que o objeto contempla materiais hidráulicos, elétricos, de manutenção e materiais diversos, pertencentes potencialmente a diferentes classes CATMAT, a verificação do enquadramento legal deverá considerar, para cada classe pertinente, o somatório das despesas realizadas pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro de 2026, incluindo os valores da presente contratação, de modo a demonstrar a observância dos limites legais e a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

4.3.2. A demonstração do enquadramento deverá ser respaldada por levantamento das contratações realizadas no exercício financeiro, identificando as classes CATMAT aplicáveis e os respectivos valores acumulados, para fins de comprovação da regularidade da contratação direta.

4.4. Conforme levantamento realizado, a contratação será destinada exclusivamente ao atendimento das necessidades do IFG – Câmpus Luziânia, observadas as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas nos documentos de planejamento.

4.5. Para fins de enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, considerando-se os objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade, identificado pela classe de materiais do Sistema de Catalogação de Materiais – CATMAT, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 8/2023, de modo a assegurar a observância dos limites legais e prevenir o fracionamento indevido de despesas.

4.6. Encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD para análise da instrução processual e demais providências cabíveis.

4.7. Orçamento: Gestão/Unidade: **26429/158153**; Fonte de Recursos: **100**; Programa de Trabalho: **231781** ; Elemento de Despesa: **339030** ; Plano Interno: **23**.

(assinado eletronicamente)

Altemi Gleyson Viana Pereira
Gerente de Administração
Portaria nº 5.249/2025
IFG – Câmpus Luziânia

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a justificativa da contratação constante do Processo nº **23379.000598/2026-91** e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

5.2. Aprovo o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, elaborados em conformidade com a legislação vigente e, quando pertinente, a partir dos modelos padronizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União – AGU.

5.3. Autorizo a contratação, nos termos da Portaria nº 2.104/2022 – REITORIA/IFG, observadas as competências nela estabelecidas.

5.4. Considerando as informações constantes dos autos acerca da natureza do objeto, da estimativa da despesa e das demais contratações realizadas no exercício, declaro, para fins de aplicação do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que foram observados os critérios legais pertinentes à aferição do limite da contratação direta e à vedação ao fracionamento indevido de despesas.

5.5. Encaminhe-se o processo à **Pró-Reitoria de Administração – PROAD** para análise da instrução processual e demais providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
Ione dos Santos Velame
Diretora Geral
Portaria nº 5.332/2025
IFG – Câmpus Luziânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ione dos Santos Velame**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI**, em 16/11/2026 10:19:04.
- **Altemi Gleyson Viana Pereira**, **GERENTE - CD4 - LUZ-GA**, em 16/11/2026 10:18:55.
- **Artur Meira Duarte**, **COORDENADOR(A) - FG2 - LUZ-CAM**, em 16/11/2026 10:09:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 840490
Código de Autenticação: 1ce20703d1